ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20232324
N° Registro	20231916
Válida até:	22/03/2028

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 264.720.587-68

NOME/RAZÃO SOCIAL: RONALDO RAMOS CAIADO

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 264.720.587-68

NOME/RAZÃO SOCIAL: FAZENDA ESCALADA, GONÇALO E SANTA MARIA

ENDEREÇO: SIGA EM FRENTE PARA GO-080, JUNTE-SE À ESQUERDA PARA BR-153: RODOVIA BERNARDO SAYÃO (BELÉM-BRASÍLIA) (BR-153), MANTENHA-SE À DIREITA NA BIFURCAÇÃO PARA BR-153, CONTINUE À DIRETO PARA GO-239, APÓS PASSAR A TOCOLÂNDIA SIGA 7 KM, A FAZENDA ESTÁ A ESQUERDA., MARA ROSA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 264.720.587-68

NOME/RAZÃO SOCIAL: RONALDO RAMOS CAIADO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	Qtde.
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	80
Y1.1	ANDIRA FRAXINIFOLIA - ---	Não avaliada.	79
Y1.1	ASPIDOSPERMA POLYNEURON - peroba-rosa	Quase ameçada.	13
Y1.1	ASPIDOSPERMA SPP. - Quebracho branco	Não avaliada.	1
Y1.1	ASPIDOSPERMA MELANOCALYX - ---	Não avaliada.	1
Y1.1	ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - ---	Não avaliada.	15
Y1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	168
Y1.1	BACTRIS SETOSA - tucum	Não avaliada.	3
Y1.1	CALLISTHENE FASCICULATA - Carvão Branco, Cravo, Jacaré, Tinto Chico	Não avaliada.	26
Y1.1	DIOSPYROS SERICEA - Cabuclo, macaqueira	Não avaliada.	5
Y1.1	ACROCOMIA ACULEATA - Macaúba, Mucajá, Coco-babão	Não avaliada.	73
Y1.1	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	8
Y1.1	ANDIRA VERMIFUGA - ---	Menos preocupante.	19
Y1.1	APEIBA TIBOURBOU - jangada, malva pente de macaco, pente de macaco	Não avaliada.	14

Y1.1	APULEIA LEIOCARPA - cumaru cetim, mitaroá, Garapa, Amarelão, Grapia	Vulnerável.	18
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	333
Y1.1	ATTALEA PHALERATA - bacuri, aricuri, uricuri, uricurí-vermelho	Menos preocupante.	1
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Babaçu	Não avaliada.	3
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameçada.	49
Y1.1	BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru	Não avaliada.	4
Y1.1	BUCHENAVIA TOMENTOSA - tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão	Não avaliada.	17
Y1.1	BYRSONIMA COCCOLOBIFOLIA - ---	Menos preocupante.	1
Y1.1	CALLISTHENE MAJOR VAR. PILOSA - João farinha, Tapicuru	Endêmica	14
Y1.1	CARINIANA ESTRELLENSIS - bingueiro, cachimbeiro, coatingua, currimboque, estopa, estopeira, jequitibá, jequitibá-branco, jequitibá-rei, jequitibá-rosa, mussambê, pau-de-cachimbo, pau-estopa	Não avaliada.	1
Y1.1	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	722
Y1.1	CASEARIA GOSSYPIOSPERMA - laranjinha, pau-de-espeto, vidro	Menos preocupante.	6
Y1.1	CASEARIA RUPESTRIS - ---	Não avaliada.	1
Y1.1	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	3
Y1.1	CEDRELA FISSILIS - Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva	Vulnerável.	29
Y1.1	COCCOLOBA MOLLIS - coaçu, Folha larga, Novateiro, Pajeú, pau-jaú	Não avaliada.	2
Y1.1	COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo	Não avaliada.	84
Y1.1	CORDIA GLABRATA - ---	Não avaliada.	39
Y1.1	CORDIA SELLOWIANA - freijó branco	Não avaliada.	8
Y1.1	CORDIA TRICHOTOMA - ---	Não avaliada.	1
Y1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	48
Y1.1	CYBISTAX ANTISYPHILITICA - caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde.	Protegida	3
Y1.1	DILODENDRON BIPINNATUM - Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre	Menos preocupante.	36
Y1.1	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	8
Y1.1	DIOSPYROS BURCHELLII - Caquizeiro-do-cerrado	Não avaliada.	2
Y1.1	DIOSPYROS LASIOCALYX - Marmelada-brava, Caquizeiro-do-cerrado, Sobro	Menos preocupante.	13
Y1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Protegida	264
Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	87
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Tamboril-da-mata	Não avaliada.	29
Y1.1	ENTEROLOBIUM GUMMIFERUM - ---	Não avaliada.	5
Y1.1	ERIOTHECA GRACILIPES - Imbiru, Binguinha, Bingueiro, Embira, Embira-de-folhas-lisas, Paineira-do-campo, Paineirinha	Não avaliada.	44

Y1.1	ERIOTHECA PUBESCENS - Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro	Menos preocupante.	3
Y1.1	ERYTHRINA MULUNGU - ---	Não avaliada.	1
Y1.1	ERYTHROXYLUM DAPHNITES - chapadinho, fruta-de-tucano, mercúrio, pimenta,	Não avaliada.	4
Y1.1	EUGENIA DYSENTERICA - Cagaita, Cagaiteira	Não avaliada.	21
Y1.1	EUPLASSA INAEQUALIS - fruto de morcego, mijo de guara	Não avaliada.	2
Y1.1	FICUS INSIPIDA - Gameleira	Não avaliada.	8
Y1.1	GENIPA AMERICANA - genipapo, Jenipapo, Jenipapeiro	Menos preocupante.	2
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	52
Y1.1	HANCORNIA SPECIOSA VAR. PUBESCENS - ---	Endêmica	1
Y1.1	HANDROANTHUS SERRATIFOLIUS - Ipê-amarelo, Pau-d`arco-amarelo	Protegida	39
Y1.1	HETEROPTERYS BYRSONIMIIFOLIA - Murici-macho	Endêmica	1
Y1.1	HIRTELLA GLANDULOSA - ---	Não avaliada.	19
Y1.1	HIRTELLA GRACILIPES - ---	Não avaliada.	2
Y1.1	HYMENAEA COURBARIL - jatobá	Menos preocupante.	282
Y1.1	HYMENAEA MARTIANA - ---	Menos preocupante.	23
Y1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA VAR. STIGONOCARPA - Jatobá, Jatobá-do-cerrado	Não avaliada.	2
Y1.1	INGA CYLINDRICA - ingá feijão, ingara, inga xixica, ingá branca	Não avaliada.	22
Y1.1	INGA EDULIS - ingá de metro, ingá doce, ingá macarrão, ingá vermelho, ingá timbó, ingá rabo de mico	Não avaliada.	22
Y1.1	INGA MARGINATA - ingá feijão, ingá, ingá mirim	Não avaliada.	3
Y1.1	JACARANDA BRASILIANA - caroba, castello do cavallo	Não avaliada.	4
Y1.1	JACARANDA MIMOSIFOLIA - Jacarandá-mimoso	Não avaliada.	1
Y1.1	KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo	Não avaliada.	1
Y1.1	LAMANONIA BRASILIENSIS - ---	Em perigo.	3
Y1.1	LICANIA APETALA - Ajuru	Não avaliada.	5
Y1.1	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	86
Y1.1	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM VAR. ENNEANDRUM - ---	Endêmica	53
Y1.1	MACHAERIUM HIRTUM - Jacarandá-bico-de-pato, Jacarandá-de-espinho	Não avaliada.	34
Y1.1	MACHAERIUM SCLEROXYLON - Candeia-do-sertão, Jacarandá-caviú, Pau-ferro, Uruvaeiro	Não avaliada.	14
Y1.1	MACLURA TINCTORIA - Tatajuba	Não avaliada.	3
Y1.1	MAGNOLIA OVATA - ---	Menos preocupante.	2
Y1.1	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	73
Y1.1	MANGIFERA INDICA - ---	Não avaliada.	1
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1
Y1.1	MAYTENUS FLORIBUNDA - ---	Menos preocupante.	1
Y1.1	MYRCIA VENULOSA - ---	Menos preocupante.	1

Y1.1	MYRCIA SPLENDENS - Guamirim-de-folha-fina	Não avaliada.	8
Y1.1	MYRSINE GUIANENSIS - ---	Não avaliada.	4
Y1.1	OURATEA CASTANEIFOLIA - farinha seca, mango do mato	Não avaliada.	1
Y1.1	PELTOGYNE CONFERTIFLORA - Quebra machado, Jatobá roxo, Guarabu roxo	Menos preocupante.	1
Y1.1	PHYSOCALYMMA SCABERRIMUM - Grão-de-porco, Cega-machado, Pau-de-rosa, Itaúba de capoeira	Menos preocupante.	38
Y1.1	PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Menos preocupante.	36
Y1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	7
Y1.1	PLENCKIA POPULNEA - Marmeleiro, mangabara	Não avaliada.	4
Y1.1	POUTERIA GARDNERI - imbiridiba-preta, leitero-folha-miuda, massaranduba-vermelha, sapotinha	Vulnerável.	1
Y1.1	POUTERIA TORTA - grão-de-galo, guapeva	Menos preocupante.	7
Y1.1	PROTIUM HEPTAPHYLLUM - ---	Não avaliada.	28
Y1.1	PROTIUM SPRUCEANUM - breu, kandei`y tuwyr	Não avaliada.	4
Y1.1	PSEUDOBOMBAX LONGIFLORUM - ---	Não avaliada.	4
Y1.1	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	3
Y1.1	PSIDIUM CATTLEYANUM - Araçá, araçá-amareloná, Araçá-de-coroa, Paraná	Não avaliada.	4
Y1.1	PSIDIUM MYRSINITES - ---	Não avaliada.	1
Y1.1	PTERODON EMARGINATUS - Sucupira-branca da Flor Roxa	Não avaliada.	7
Y1.1	PTERODON PUBESCENS - ---	Não avaliada.	387
Y1.1	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	1
Y1.1	QUALEA MULTIFLORA - ---	Não avaliada.	2
Y1.1	QUALEA PARVIFLORA - ---	Não avaliada.	4
Y1.1	RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM - Cafezinho, Saguragi amarelo	Não avaliada.	15
Y1.1	ROUPALA MONTANA VAR. IMPRESSIUSCULA - carne de vaca	Endêmica	1
Y1.1	SAPIUM GLANDULOSUM - burra-leiteira, janaguba, seringarana	Não avaliada.	1
Y1.1	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	16
Y1.1	SENNA MULTIJUGA VAR. VERRUCOSA - ---	Endêmica	7
Y1.1	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	24
Y1.1	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	4
Y1.1	SPONDIAS MOMBIN - cajá, cajá-mirim, cajara, cajazeira, cajazinho, taperebá	Não avaliada.	25
Y1.1	STERCULIA STRIATA - amendoim-do-campo, chichá-do-cerrado	Não avaliada.	15
Y1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	2
Y1.1	STRYCHNOS PSEUDOQUINA - Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa	Não avaliada.	5
Y1.1	SWARTZIA MULTIJUGA - Culhão de bode,	Não avaliada.	1
Y1.1	AGONANDRA BRASILIENSIS - amarelão, cervejinha, imbu d`anta, kangwaruhumyra, Tupi-Guarani, marfim, marfim de veado, páo, pau, pao marfim, páo / pau d`alho do campo, perobinha, qui de veado, qui dôce, pau-marfim-do-Pará, pau-marfim-do-cerrado,	Não avaliada.	2

Y1.1	pau-d`alho-do-cerrado, cagaita do Sul, marfim-de-espinho, pau-marfim-do-campo, cerveja-de-pobre, pau-marfim-da-mata	Não avaliada.	2
Y1.1	AGONANDRA EXCELSA - ---	Não avaliada.	1
Y1.1	ALBIZIA NIOPOIDES - ---	Menos preocupante.	4
Y1.1	ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí	Não avaliada.	1
Y1.1	SYAGRUS ROMANZOFFIANA - geriva, jarobá, jeriva	Menos preocupante.	4
Y1.1	TABEBUIA ROSEOALBA - ipê-branco	Protegida	7
Y1.1	TAPIRIRA OBTUSA - pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	2
Y1.1	TERMINALIA SPP. - Embiridiba	Não avaliada.	2
Y1.1	VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta	Não avaliada.	39
Y1.1	VITEX POLYGAMA - ---	Não avaliada.	1
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	29
Y1.1	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	10
Y1.1	TACHIGALI AUREA - Pau-bosta, Fede-fede, Borão	Não avaliada.	12
Y1.1	TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado, carvoeiro	Não avaliada.	55
Y1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	82
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - ---	Menos preocupante.	75
Y1.1	TOCOYENA FORMOSA - Jenipapo	Não avaliada.	3
Y1.1	TREMA MICRANTHA - candiúba, crindiúva	Não avaliada.	5
Y1.1	VOCHYSIA HAENKEANA - Marapauba, Pau mulato, Cambara, Killu-sisa	Não avaliada.	1
Y1.1	TERMINALIA GLABRESCENS - maria-preta, garrote, pau-sangue, merindiba, erne-amarelo, Cerne-amarelo, Garrote, Pau-sangue	Não avaliada.	5
Y1.1	PROTIUM ALTISSIMUM - ---	Não avaliada.	1
Y1.1	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	6
Y1.1	ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM - laranjeira-brava, limãozinho, limãozinho branco, mama-de-porca, mamicão, mamonilha-de-porca, tamanquaré	Não avaliada.	68

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO JUNIOR	293.325.751-34	4367/ D - GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO JUNIOR	293.325.751-34	4367/ D - GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

1	A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.
2	A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
3	A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
4	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO/LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO/LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO/LICENÇA.
5	AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
6	DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
7	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
8	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
9	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
10	ESTE REGISTRO/LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO/LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
11	O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.
12	ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
13	PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU
14	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

CONDICIONANTES COM PRAZO:

		PRAZO
15	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	22/03/2028

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

		PRAZO
16	A ÁREA DESTINADA PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA, EM SUBSTITUIÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO, DEVE GARANTIR A CONSERVAÇÃO MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
17	APRESENTAR COMPROVANTE DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL SOBRE A ÁREA DESTINADA AO CUMPRIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA, EM SUBSTITUIÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: 01 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO/LICENÇA.	21/03/2024

18	INSTITUIR SERVIDÃO AMBIENTAL SOBRE A ÁREA DESTINADA PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA, EM SUBSTITUIÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 9º-A, 9º-B, 9º-C DA LEI FEDERAL Nº 6.938/1981.	
19	MANTER CONSERVADAS AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL.	
20	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	22/03/2028
21	É PROIBIDA A QUEIMA E/OU ENTERRIO DO MATERIAL LENHOSO GERADO PELA SUPRESSÃO DEVENDO O MESMO RECEBER DESTINAÇÃO APROPRIADA.	

GEOMETRIAS:

ÁREA DO IMÓVEL DESTINADA PARA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA.

ÁREA REQUERIDA PARA CAI.

LIMITE DO IMÓVEL RURAL FAZENDA ESCALADA, GONÇALO E SANTA MARIA

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL DECLARADA NO CAR.

POLIGONAL DAS APPS ADJACENTES À ÁREA REQUERIDA

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=SSKI1OJCYAV1428**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA): 536.6365

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **SSKI1OJCYAV1428**

Documento emitido em: **22 de Março de 2023 às 17:52:55**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=SSKI1OJCYAV1428&t=LIC**